



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

### LEI COMPLEMENTAR Nº 53 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

*Cria cargos de provimento efetivo, altera a estrutura dos cargos de provimento efetivos existentes na LC nº 027/2001 e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na estrutura existente, com cargos já definidos em leis anteriores, ficam acrescidos os cargos de provimento efetivo, cuja habilitação, carga horária e atribuições permanecem inalteradas de acordo com a previsão nas respectivas normas que instituíram tais cargos, passando, apenas, O número de cargos e os vencimentos de cada cargo ser definidos, no Anexo | desta lei, sendo criados :

- a) 03 (três) cargos para Técnico em Enfermagem;
- b) 03 (três) Agentes de Combates as Endemias, e
- c) 01 (um) Educador Físico.

Art. 2º - Todos os cargos criados nesta lei são de provimento efetivo e a investidura de seus titulares poderá ser entre os remanescentes do concurso público de provas e de provas e títulos vigente.

Parágrafo único - Permanecem inalterados os vencimentos, a carga horária e as atribuições dos respectivos cargos e funções públicas criados nesta lei.

Art. 3º - Os anexos desta Lei passam a integrar a Lei Complementar nº 27/2001 que será posteriormente consolidada com as demais legislações.

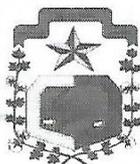
Art. 4º - Os recursos necessários a ocorrerem decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes, 17 de dezembro de 2018.

José Paulo Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

# ANEXO I

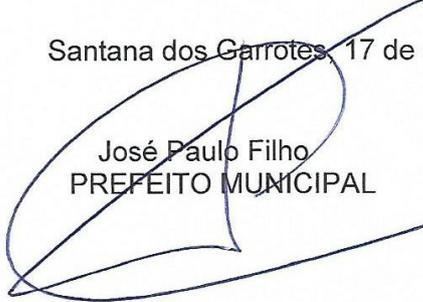
## GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

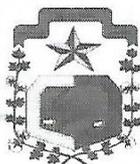
CARGO	SÍMBOLO	ATUAL	CRIADOS	TOTAL	VENCIMENTOS
Técnico em Enfermagem	SMS 608	11	03	<b>14</b>	
Agente de Combate as Endemias	SMS 612	06	03	<b>09</b>	

## GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	SÍMBOLO	ATUAL	CRIADOS	TOTAL	VENCIMENTOS
Educador Físico	SNSAS 903	02	01	<b>03</b>	

Santana dos Garrotes, 17 de dezembro de 2018.

  
José Paulo Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**CARGOS, Nº DE CARGO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO:**

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de cargos: 03 (três)

Carga horária: 40 horas semanais 8(oito) horas diárias

Vencimentos: R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais)

Habilitação: - Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente – COREN/PB.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão..

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
24. Outras atribuições definidas pelo C.B.O. e pelo COREN.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Nº de cargos: 02 (dois)

Carga horária: 40 horas semanais 8(oito) horas diárias

Vencimentos: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

Habilitação: - Certificado do Ensino Fundamental Completo



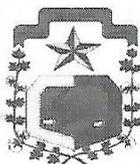
## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2018

EDIÇÃO: nº 251 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.



### MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES Gabinete do Prefeito

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas;
- realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- Outras atribuições definidas pelo Governo Federal

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO (NASF/CRAS/OUTROS PROGRAMAS FEDERAIS).**

Nº de cargos: 01 (um)

Carga horária: 40 horas semanais 8(oito) horas diárias

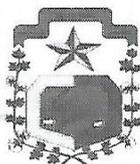
Vencimentos: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Habilitação: Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade do NASF/CRAS/OUTROS PROGRAMAS FEDERAIS..

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento, supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às ESF/PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde ACS, para atuarem como facilitador - monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF/PSF na comunidade;
- Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF/PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
- Outras atribuições definidas no C.B.O e as definidas no Conselho de Classe.

Santana dos Garrotes, 17 de dezembro de 2018.

José Paulo Filho  
PREFEITO MUNICIPAL